



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Administração: João de Miranda Peixoto

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº /91 de 26 de novembro de 1991

TRANSFORMADO EM LEI MUNICIPAL Nº 612/91

NA SESSÃO DO DIA 15/12/1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

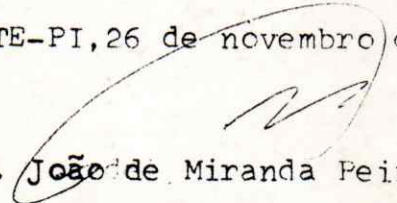
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí.
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto crédito adicional suplementar até o limite de 65% (sessenta e cinco) por cento da previsão orçamentaria da receita e despesa do Orçamento Geral do município de Amarante para o exercício financeiro de 1991.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar constante no art. 1º desta Lei será destinado a atender as despesas de custeio e Investimentos, de acordo com os percentuais exigidos pela legislação em vigor; 25% (vinte e cinco) por cento para Educação; 10% (dez) por cento para Saúde e 30% (trinta ~~xxxxxxx~~) por cento com as demais Unidades Orçamentárias, inclusive a Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

AMARANTE-PI, 26 de novembro de 1991

Dr.  João de Miranda Peixoto

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

DIA DA SESSÃO: 15/12/1991

VOTAÇÃO DE MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei que dispões sobre abertura de Crédito Suplementar
Autor da Matéria: Poder Executivo

Nome dos Vereadores	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
Paulo Afonso da Silva Costa Presidente	<i>[Signature]</i>		
Raimundo Pereira Lima Vice-Presidente	<i>[Signature]</i>		
Jurandi Borges Teixeira 1º Secretário	<i>[Signature]</i>		
José Veloso Soares 2º Secretário	<i>[Signature]</i>		
Epitácio Soares de Sousa 3º Secretário	<i>[Signature]</i>		
MEMBROS			
Iara Luíza Feitosa Moura	<i>[Signature]</i>		
José Ozanan Vilarinho Santos	<i>[Signature]</i>		
Valderez Ribeiro Soares	<i>[Signature]</i>		
Helcias Ribeiro G. Lira	<i>[Signature]</i>		

RESULTADO:

Lei Municipal
nº 612/91

Amarante(PI), 15 / Dezembro / 91

Secretário da Mesa

[Signature]